



CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > GABINETE

EDITAL Nº 1402, DE 26 DE MAIO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA – MPBA, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos arts. 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Resolução nº 31/2022, de 07 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, torna pública a realização de Processo Seletivo por meio de PROVA OBJETIVA ONLINE para provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado não obrigatório, destinadas a estudantes de Ensino Superior de Graduação em Direito (CAPITAL), para atuação no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia.

O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual e será executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção para provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva de estagiários do Ministério Público do Estado do Bahia para lotação na Capital do Estado, podendo participar os estudantes que:
 - a) Estiverem regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, presencial ou a distância (EAD), reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com frequência efetiva no curso de Ensino Superior de Graduação em Direito, onde a atividade de estágio estiver prevista no projeto pedagógico do curso, das Instituições de Ensino conveniadas com MPBA e/ou CIEE;
 - b) Brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;
 - c) Que não tenham sido exonerados a bem do serviço público;
 - d) Que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino e maior de 18 anos:
 - e) Que não tenham feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), salvo para o caso de estágio referente a outro nível de escolaridade e curso ou ainda na hipótese

de pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788, de 2008:

- f) Que sejam residentes em Salvador ou na região metropolitana.
- 1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no art. 7°, §5°, da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 1.3. O valor da Bolsa da Mensal de Complementação Educacional corresponde a R\$ 900,00 (novecentos reais) para estagiários de Ensino Superior de Graduação.
- 1.4. O valor do auxílio-transporte é calculado por dia de atividade presencial e corresponde ao resultado da operação aritmética que considera o valor da tarifa oficial do transporte coletivo urbano vigente no município de Salvador, multiplicada por 02 (dois), e novamente multiplicada pela quantidade de dias trabalhados.
- 1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde e similares.
- 1.6. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em 04 (quatro) horas diárias, a ser cumprida no turno indicado no ato da inscrição.
- 1.7. As vagas de estágio são exclusivas aos candidatos residentes na Capital ou região metropolitana do Estado da Bahia.
- 1.8. O estágio será desempenhado na modalidade presencial.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificarse de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo dispostos no Anexo I.
- 2.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: https://portal.ciee.org.br/para-voce/processos-seletivos-especiais/, do dia 05/06/2023 às 12h00min (horário de Brasília) do dia 20/06/2023, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui cadastro ativo e atualizado junto ao CIEE.
- 2.4. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site indicado neste item https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico selecionar na lista o logotipo da Mistério Público do Estado da Bahia, clicar em "VER DETALHES" e escolher a opção de "INSCREVA-SE".
 - a) O candidato deverá, no ato de inscrição, confirmar o curso (conforme Anexo I deste Edital), o pré-requisito, a localidade e o turno em que deseja exercer suas atividades, que deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

- b) O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste Edital.
- c) Antes de iniciar a prova online o candidato deverá conferir se os seus dados estão corretos, incluindo o curso, ano/semestre e localidade;
- 2.5. Caso o candidato tenha iniciado a prova objetiva online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
 - a) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;
 - b) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
 - c) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 2.7. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.
 - a) Na inscrição, no campo "nome completo" da ficha de inscrição, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;
 - b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais;
- 2.8. O Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição pelo candidato, e adotar as medidas judiciais cabíveis na hipótese do fornecimento de declarações falsas ou inverídicas, independentemente das ações judiciais cabíveis e do desligamento do estágio, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.
- 2.9. O Centro de Integração Empresa Escola não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falhas dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e/ou falta de energia.
- 2.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.11. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico indicado no item 2.2.
- 2.12. Dúvidas relativas ao processo seletivo, desde que não previstas neste Edital, poderão ser esclarecidas por meio da Central de Atendimento do CIEE, que

atenderá pelo telefone 3003-2433, das 8h às 17h, em dias úteis, ou via caixa corporativa <u>eucandidato@ciee.ong.br</u>.

3 - DAS RESERVAS DE VAGAS

- 3.1. Nos termos do art. 17, § 5°, da Lei nº 11.788 e do art. 20°, da Resolução nº 31/2022, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
 - a) O candidato pessoa com deficiência que optar por concorrer às vagas reservadas participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.2. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada desde que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações, introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência". Consideramse pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei Brasileira de Inclusão.
- 3.3. O candidato pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.
 - a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5°, § 1°, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.
- 3.5. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de Tempo Adicional deverá encaminhar o laudo médico, no ato da inscrição, comprovando a condição para atendimento.
 - a) Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos.

- b) Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, ao Ministério Público do Estado da Bahia MPBA ou ao Centro de Integração Empresa-Escola CIEE.
- 3.6. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.
- 3.7. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n.º 15.353, de agosto de 2014, que regulamenta o art.49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, pela Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, e alterações posteriores e pelo art. 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.
 - a) Só poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos negros (pretos ou pardos), aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), optarem por concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 3.8. O candidato que se autodeclarar negro (pretos ou pardos), para validação de sua participação no certame pelo sistema de cotas, poderá ser, a qualquer tempo, submetido à comissão de heteroidentificação do Ministério Público do Estado da Bahia que atestará seu enquadramento considerando aspectos fenotípicos.
- 3.9. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação.
- 3.10. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 - DA PROVA OBJETIVA ONLINE

- 4.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas de estágio remunerado não obrigatório, para estudantes regularmente matriculados nos cursos, instituições de ensino conveniadas com MPBA e/ou CIEE e que atendam aos pré-requisitos, estipulados no Anexo I deste Edital.
- 4.2. O quadro de vaga, disposto no Anexo I deste Edital, estabelece o curso, quantitativo de vagas ofertadas, os pré-requisitos e a localidade.
- 4.3. A prova objetiva online será realizada gratuitamente no período de 05/06/2023 até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 20/06/2023.

- a) Somente poderá acessar a prova online o candidato que teve a inscrição validada conforme subitem 2.2 deste Edital.
- b) O candidato deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (https://web.ciee.org.br/login) para início da prova online.
- 4.4. Para realizar a prova objetiva online o candidato deverá acessar, no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico), no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link "MEUS PROCESSOS" e em seguida, no menu "OPÇÕES", clicar em "FAZER A PROVA".
- 4.5. Este processo seletivo é composto por 03 (três) etapas, na seguinte ordem:
 - a) Inscrição de caráter eliminatório;
 - b) Prova online de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) Investigação social de caráter eliminatório.
- 4.6. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou email o código de confirmação para liberação do acesso à prova objetiva online.
- 4.8. O candidato terá 02 (dois) minutos (120 segundos) para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
 - a) Após a conclusão da questão ou do término do tempo previsto no item 4.8, esta não poderá mais ser acessada.
 - b) As questões e alternativas serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.9. Caso queira desconectar e retomar a prova em outro momento, desde que no período de inscrição e prova online, clique em "Responder e sair da prova".
- 4.10. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
 - a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão "Responder e sair da prova".
- 4.11. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.12. O candidato que não realizar a prova online no período informado no item 4.3, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.13. O candidato que não realizar a prova online em data e horário compreendidos no item 4.3 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.14. A prova objetiva online será aplicada a todos os inscritos, conforme o número de questões definidas na Tabela a seguir e de acordo com o conteúdo programático disposto no Anexo II deste Edital:

| ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO | | | | |
|--|---------------------------|----------------|--|--|
| Tipo de Prova | Área de Conhecimento | Nº de Questões | | |
| | Língua Portuguesa | 15 | | |
| Objetiva Online | Noções de Informática | 5 | | |
| | Conhecimentos Gerais | 5 | | |
| | Conhecimentos Específicos | 15 | | |
| Total de Questões | | 40 | | |

- 4.15. Recomendações antes do início da prova:
 - a) Certifique-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
 - b) Procure um local tranquilo e silencioso;
 - c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
 - d) Procure acessar a prova em uma local que ofereça internet banda larga;
 - e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou *print* a tela;
 - f) Certifique-se de que o navegador está com o JavaScript.
- 4.16. Durante a prova será solicitada a confirmação de identidade, momento em que o candidato deverá responder às perguntas conforme os dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta, a prova será interrompida e a questão apresentada será anulada.
- 4.17. Durante a realização da prova objetiva online o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar print de tela sob pena de ter a questão anulada.
- 4.18. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.15, 4.16, 4.17, para a realização da prova, definidas neste Edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.
- 4.19. Para cada acerto na prova online será computado 01 (um) ponto, totalizando 40 pontos para Graduação em Direito.

- 4.20. Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.
- 4.21. Em caso de empate na classificação do curso de Ensino Superior de Graduação em Direito, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
 - a) Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - b) Obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - c) Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
 - d) Obtiver maior pontuação em Noções de Informática;
 - e) Maior idade.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O espelho de prova provisório com o gabarito será divulgado no site do CIEE www.ciee.org.br, em 21/06/2023. Para visualizá-lo, o candidato deverá acessar o mesmo local em que foi realizada a etapa de inscrição deste processo seletivo. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".
- 5.2. Será admitido recurso quanto ao espelho da prova provisório com o gabarito da prova objetiva, que deverá ser encaminhado eletronicamente até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 22/06/2023 para o endereço recursos@ciee.ong.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE www.ciee.org.br.
- 5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fac-símile ou outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 5.8. A lista de classificação provisória, resposta aos recursos e espelho da prova oficial serão divulgados no site do CIEE www.ciee.org.br em 11/07/2023.
- 5.9. Serão admitidos recursos contra a lista de classificação provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 12/07/2023 para o endereço recursos@ciee.ong.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:
 - a) Lista geral de ampla concorrência;
 - b) Lista das pessoas com deficiências;
 - c) Lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos).
- 5.12. As listas que referem o item 5.11. serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, local, curso e turno de estágio, nos termos deste Edital.
- 5.13. A publicação da lista de classificação final definitiva será feita em 19/07/2023 no site www.ciee.org.br.
 - a) Após a publicação da classificação definitiva o candidato deverá acompanhar a convocação e quando convocado providenciar a documentação prevista no item 8.1 para agilizar o processo de contratação.

5.14. Do cronograma das etapas:

| ETAPA | DATA | | | |
|---|------------|--|--|--|
| Disponibilização do espelho da prova provisório; | 21/06/2023 | | | |
| Interposição de recurso contra o espelho da prova provisório da prova objetiva; | 22/06/2023 | | | |
| Resposta aos recursos, disponibilização do espelho da | 11/07/2023 | | | |
| prova oficial e das listas de classificação provisória; | | | | |
| Interposição de recursos contra classificação provisória; | 12/07/2023 | | | |
| Publicação das listas de classificação final definitiva. | 19/07/2023 | | | |

6 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 6.1. A investigação social possui caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à função de Estagiário do Ministério Público do Estado da Bahia.
- 6.2. A investigação social ocorrerá após a divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo, constante do item 5.13 deste Edital.

- 6.3. A investigação social dos candidatos será feita com ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias sobre a vida pregressa e a personalidade dos candidatos.
- 6.4. O candidato eliminado após a investigação social pode requerer informações ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia CEAF.

7 - DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. O Centro de Integração Empresa-Escola—CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo Ministério Público do Estado da Bahia e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando o curso, o turno e a localidade da vaga solicitada.
- 7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.
- 7.3 Para o procedimento de convocação das vagas, o candidato deverá acompanhar o portal do CIEE (http://www.ciee.org.br), no mesmo local em que foi realizada a etapa de inscrição deste processo seletivo. O candidato deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação, através do email convocacao.nordeste@ciee.ong.br, enviando, em anexo, a documentação prevista no item 8.1. De forma complementar, poderão ser utilizados outros meios de contato, como mensagens instantâneas.
 - a) Após a resposta por e-mail o candidato deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser desclassificado.
- 7.4. No caso da ausência de retorno do candidato, conforme item 7.3, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado e o candidato não localizado irá para o final da lista, aguardando o surgimento de nova vaga.
- 7.5. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.
- 7.6. O candidato remanejado para o final da lista, será convocado para nova vaga através do portal do CIEE (http://www.ciee.org.br/) e deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
 - a) Caso o candidato não retorne aos contatos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, será desclassificado.
- 7.7. Os aprovados da lista dos candidatos pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme ordem a seguir:
 - a) 5^a (quinta) vaga aberta;

- b) 11^a (décima primeira) vaga aberta;
- c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
- d) E assim, sucessivamente, para cada curso, turno e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades do Ministério Público do Estado da Bahia, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 7.8. Os aprovados da lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
 - a) 3^a (terceira) vaga aberta;
 - b) 6^a (sexta) vaga aberta;
 - c) 9^a (nona) vaga aberta;
 - d) 13ª (décima terceira) vaga aberta; E assim, sucessivamente, para cada curso, turno e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades do Ministério Público do Estado da Bahia, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 7.9. Caso não existam candidatos selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados os aprovados da lista geral de ampla concorrência.
- 7.10. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desistência, mediante formalização para o e-mail convocacao.nordeste@ciee.ong.br.
- 7.11. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.
 - a) Atenção, o candidato deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação

8 - DOS REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO AO ESTÁGIO

- 8.1. Para assumir as funções do estágio no Ministério Público do Estado da Bahia, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir.
 - a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
 - b) Comprovante de residência;
 - c) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública, se maior de 18 anos;
 - d) Foto 3x4 recente;
 - e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos:
 - f) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco em nome do candidato (constando no número da agência bancária o dígito verificador);

- g) Comprovante ou declaração de matrícula atualizada, que demonstre estar cursando, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, o semestre correspondente à metade do curso de Ensino Superior de Graduação em Direito, e data prevista para conclusão do curso e, se for o caso, declaração de que faltam no mínimo 6 (seis) meses para a conclusão do curso. O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem o emitiu:
- h) Histórico escolar recente do curso de Ensino Superior de Graduação em Direito. O documento deverá conter assinatura digital com código de autenticidade ou assinatura manuscrita com carimbo de quem o emitiu.
- i) Declaração, a ser registrada no formulário eletrônico de contratação, de que não desempenha nenhum cargo, emprego ou função pública, inclusive estágio, bem como de que não exerça mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, com a advocacia, pública ou privada, bem como no Poder Judiciário, ou nas Polícias Civil, Militar ou Federal.

9 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 9.1. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução nº 31/2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia.
- 9.2. Quando da aprovação na etapa de convocação, o CIEE orientará quanto aos prazos e os documentos necessários para a retirada e devolução do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- 9.3. O candidato terá no máximo até a véspera data de início estipulada em seu TCE para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio para o CIEE, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a eliminação caso não seja apresentado dentro do prazo.
 - a) A não apresentação do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) assinado pelo estudante e pela Instituição de Ensino até a véspera da data de início estipulada, incorre na eliminação do candidato.
- 9.4. A contratação está sujeita às normativas do Ministério Público do Estado da Bahia, bem como às diretrizes da Instituição de Ensino.
- 9.5. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério Público do Estado da Bahia, respeitado o disposto na Lei nº 11.788/2008, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

- 9.6. Será eliminado da lista de classificados, em qualquer fase do processo seletivo, o candidato que:
 - a) Não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível quando convocado e selecionado:
 - b) Recusar-se a iniciar o estágio em data, turno, local e demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado da Bahia;
 - c) Não for localizado após a segunda tentativa de encaminhamento para nova oportunidade de estágio, conforme descrito no item 7.6;
 - d) Inscrever-se em ano/semestre divergente ou local daquele exigido para inscrição no processo seletivo, conforme Anexo I deste Edital.
 - e) Informar dados que não condizem com sua situação à época da inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos para inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos por este Edital, tais como semestre, turno, curso;
 - f) Não apresentar a documentação solicitada para efetivação de sua contratação ou apresentar documentação na qual seja identificada qualquer inconsistência ou informação incorreta.
- 9.7. Nas situações acima elencadas, o estudante poderá encaminhar, via e-mail, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE, justificativa formal para o endereço convocacaoespecial@ciee.ong.br, a qual será analisada pela unidade responsável pelo Programa de Estágio no Ministério Público do Estado da Bahia, que decidirá sobre a sua permanência ou não na lista de aprovados.
- 9.8. O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio TCE estará segurado contra acidentes pessoais.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A classificação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.
- 10.2. O Ministério Público do Estado da Bahia reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.
- 10.3. O processo seletivo terá a validade de 6 meses a partir de sua publicação do resultado final, podendo a critério do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) ser renovado por igual período.
- 10.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

- 10.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Ministério Público do Estado da Bahia não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.
- 10.6. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos serão considerados inaptos para contratação.
- 10.7. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.
- 10.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE em conjunto com Ministério Público do Estado da Bahia.
- 10.9. Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome do estudante, curso, turno, local de estágio, pontuação obtida em cada matéria e pontuação final.
- 10.10. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.
- 10.11. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Ministério Público do Estado da Bahia.
- 10.12. Não será fornecido ao candidato comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de aprovados divulgadas no sítio do CIEE na internet (<u>www.ciee.org.br</u>).
- 10.13. Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 10.14. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.
- 10.15. O não recebimento pelo candidato de comunicação emitida via *e-mail*, seja por motivo de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o presente Edital e as demais publicações pertinentes ao processo seletivo no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br).
- 10.16. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br), bem como manter atualizado o seu cadastro junto ao CIEE.

- 10.17. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.ong.br.
- 10.18. As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, através do telefone 3003-2433 ou do correio eletrônico convocacaoespecial@ciee.ong.br.

Salvador, 26 de maio de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO, PRÉ-REQUISITOS, LOCALIDADE E TURNO.

ENSINO SUPERIOR

| CURSO | PRÉ-REQUISITOS | LOCAL DE ESTÁGIO | QUANTIDADE DE VAGAS | |
|---------|--|---------------------|------------------------|----------------|
| | | | Matutino | Vespertin o |
| DIREITO | Estar matriculado, no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade do curso de Graduação em Instituição de Ensino conveniada com MPBA e/ou CIEE e residir em Salvador ou região metropolitana do Estado da Bahia | Salvador | 10 | 20 |

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Emprego de tempos e modos verbais, Concordância nominal,

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Informática: 1.Pacote LibreOffice, especificamente, 2.Processador de texto.3 Processador de planilha. 4 Processador de apresentações. 5.Correio Eletrônico. 6. Navegação na World Wide Web (WWW); Arquivos e pastas (diretórios), Word 2016, Excel 2016, correio eletrônico (Outlook) e internet.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia e Responsabilidade social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Administração Pública. 2 Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado. 3 Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 4 Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5 Organização administrativa da União. 6 Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 7 Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de policia. 8 Atos administrativos: conceito, requisitos. atributos. classificação. espécies. invalidação. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 10 Prescrição, decadência e preclusão.11 Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3 Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5 Ações constitucionais. 6 Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11 Da organização do Estado. 12 Da organização dos poderes. 13 Da tributação e do orçamento. 14 Da ordem econômico-financeira. 15 Da ordem social.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução as normas do Direito Brasileiro: características e função. 2 Parte geral do Código Civil.3 Parte especial: obrigações e contratos. 4 Responsabilidade civil. 5 Posse e propriedade. 6 O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Noções gerais de Direito Processual. 2 Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3 Interpretação da lei processual. 4 Princípios constitucionais do processo. 5 Jurisdição: conceito,

características, finalidade, princípios e espécies. 6 Competência. 7 Organização judiciária. 8 Conexão e continência. 9 Ministério Público. 10 Funções essenciais à Justiça. 11 Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 12 Processo: conceito, natureza 3 jurídica, classificação. 13 Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14 Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15 Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16 Prazos processuais. 17 Partes: capacidade processual. 18 Litisconsórcio. 19 Intervenção de terceiros. 20 Denunciação à lide. 21 Chamamento ao processo. 22 Nomeação à autoria. 23 Oposição. 24 Assistência. 25 Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. 26 Petição inicial: Requisitos. Indeferimento. 27 Pedido. 28 Cumulação de pedidos. 29 A resposta do réu. 30 Revelia e seus efeitos. 31 Tutela antecipada. 32 Recursos.

DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 2 Princípios da legalidade e anterioridade. 3 A lei penal no tempo no espaço.4 O fato típico e os seus elementos. 5 Relação de causalidade. 6 Culpabilidade. 7 Superveniência de causa independente. 8 Crime consumado, tentado e impossível.